

DECRETOS

DECRETO Nº 47.046, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a criação da Delegacia de Polícia do 13º Distrito Policial de Campinas e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica criada, na Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, a Delegacia de Polícia do 13º Distrito Policial de Campinas.

Parágrafo único - A unidade policial criada por este artigo fica subordinada à Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 2 - Campinas, e classificada como de 1ª Classe.

Artigo 2º - O inciso I do artigo 10 do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, de Classe Especial, à qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

a) de 1ª Classe:

1. Delegacias de Polícia dos Municípios de Indaiatuba e de Valinhos;

2. Delegacias de Polícia dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º Distritos Policiais, Delegacia de Polícia de Investigações Gerais, Delegacia de Polícia de Investigações sobre Entorpecentes, Delegacia de Polícia da Infância e da Juventude e Delegacia de Polícia de Capturas, Pessoas Desaparecidas, Arquivos e Registros Criminais, de Campinas;

b) de 2ª Classe:

1. Delegacias de Polícia dos Municípios de Paulínia e de Vinhedo;

2. Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas;

c) de 3ª Classe:

1. Delegacias de Polícia dos 1ºs Distritos Policiais de Indaiatuba e de Valinhos;

2. Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher de Indaiatuba, Valinhos e de Vinhedo;". (NR)

Artigo 3º - O limite territorial da unidade policial de que trata o artigo 1º deste decreto será fixado mediante resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 2002

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de setembro de 2002.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Tel. 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Termos de Aditamento

Processo: GG-881-2000 - Contrato: 2-2000 - Parecer Jurídico: AJG 913-2002 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Grottera Comunicação S/C Ltda - Objeto: Prorrogação contratual - Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 31-8-2002, até 30-9-2002 - Data da Assinatura: Em 27-8-2002.

Processo: GG-881-2000 - Contrato: 3-2000 - Parecer Jurídico: AJG 913-2002 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Loducca Publicidade Ltda - Objeto: Prorrogação contratual - Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 31-8-2002, até 30-9-2002 - Data da Assinatura: Em 26-8-2002.

Processo: GG-881-2000 - Contrato: 4-2000 - Parecer Jurídico: AJG 913-2002 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Newcomm Bates Comunicação Integrada Ltda - Objeto: Prorrogação contratual - Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 31-8-2002, até 30-9-2002 - Data da Assinatura: Em 29-8-2002.

Processo: GG-881-2000 - Contrato: 5-2000 - Parecer Jurídico: AJG 913-2002 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Lowe Ltda - Objeto: Prorrogação contratual - Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 31-8-2002, até 30-9-2002 - Data da Assinatura: Em 28-8-2002.

Processo: GG-389-2002 - Contrato: 19-2002 - Parecer Jurídico: CJ-SGGE 171-2002 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda - Objeto: Prorrogação contratual - Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 1º-9-2002, até 31-8-2003 - Valor Total: R\$ 36.842,52 - Valor por Exercício: R\$ 36.842,52 para o exercício de 2002; R\$ 12.280,84 para o exercício de 2003 - Classificação de Recursos: 339039 - Data da Assinatura: Em 30-8-2002.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho da Assessora-Chefe, de 2-9-2002

No processo SS-438-90, vols. I a XI c/ aps. SS-676-98 + SS-677-98 + SS-678-98 + SS-496-98 + SS-135-98 + SS-5.130-94 + SS-18-99, sobre vista de autos: "Defiro, o pedido de fl. 3.114, formulado pelo representante legal da empresa ACTH - Assessoria e Consultoria Técnica Hospitalar S/C Ltda., com fundamento no art. 5º, XXXIV, alíneas a e b, da Constituição Federal, concedendo-lhe vista dos autos deste processo por 10 dias, junto ao Núcleo de Protocolo e Expedição, ocasião em que poderá obter cópias reprográficas das peças dos autos que indicar, observadas as normas legais e as cautelas de praxe."

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 2-9-2002

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

VENCIMENTO	Nº DA PD	VALOR
20-8-02	2002PD01080	598,60
27-8-02	2002PD01223	611,03
27-8-02	2002PD01224	339,82
28-8-02	2002PD01220	10.746,40
Total		12.295,85

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Proc. 545-2002 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados, a serem prestados pela Sra. Izabel Aparecida Castro Sanches, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Proc. -2002 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados, a serem prestados pelo Sr. Paulo Eduardo Figueiredo de Freitas, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria da Superintendente, de 29-8-2002

Aplicando, à vista das conclusões alcançadas pela Comissão Processante Especial que atuou nos autos do IP-5851/01, a pena de suspensão por 60 dias ao funcionário JOÃO BATISTA ROSALIN, RG. nº 11.605.305, Oficial Administrativo, referência 2, grau B da EVNI, efetivo do SQC-III do IPESP, por infringência aos incisos I, II, III e VI do artigo 241 da Lei nº 10.261/68, e com fundamento nos artigos 251, II e 254 do mesmo diploma legal. Considerando-se que o servidor em causa encontra-se em licença para concorrer às eleições de 2002, a penalidade aplicada vigorará a partir de sua reassunção. (Portaria IPESP nº 168/2002.)

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: JACQUES MARCOVITCH
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Tel. 3168-5544

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução GPDO - 27, de 2-9-2002

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Saúde

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, considerando a necessidade de consolidar as instruções que tratam da classificação institucional da Secretaria da Saúde, resolve:

Artigo 1º - Publicar a classificação institucional da Secretaria da Saúde adequada ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM/SP, na seguinte conformidade:

OR.	U.O.	(U.G.O.)	U.D.(U.G.E.)	DENOMINAÇÃO
09000				SECRETARIA DA SAÚDE
09000	09001	090010		Administração Superior da Secretaria e da Sede
09000	09001	090010	090101	Gabinete do Secretário e Assessorias
09000	09001	090010	090102	Coordenadoria Geral de Administração-CGA
09000	09001	090010	090103	Divisão de Transportes
09000	09001	090010	090105	Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH
09000	09001	090010	090106	Departamento de Perícias Médicas do Estado-DPME
09000	09001	090010	090111	Coordenadoria de Planejamento de Saúde
09000	09002	090011		Coordenação de Saúde do Interior
09000	09002	090011	090112	Gabinete do Coordenador
09000	09002	090011	090113	Direção Regional de Saúde - DIR VI de Araçatuba
09000	09002	090011	090114	Direção Regional de Saúde - DIR VIII de Assis
09000	09002	090011	090115	Direção Regional de Saúde - DIR X de Bauru
09000	09002	090011	090116	Direção Regional de Saúde - DIR XIV de Marília
09000	09002	090011	090117	Direção Regional de Saúde - DIR XVI de Presidente Prudente
09000	09002	090011	090118	Hospital Geral de Promissão
09000	09002	090011	090119	Hospital Manoel de Abreu, em Bauru
09000	09002	090011	090120	Unidade Integrada de Saúde de Mirandópolis
09000	09002	090011	090121	Hospital Regional de Assis
09000	09002	090011	090122	Hospital "Dr. Odílio Antunes de Siqueira", em Presidente Prudente
09000	09002	090011	090123	Direção Regional de Saúde - DIR VII de Araraquara
09000	09002	090011	090124	Direção Regional de Saúde - DIR IX de Barretos
09000	09002	090011	090125	Direção Regional de Saúde - DIR XIII de Franca
09000	09002	090011	090126	Direção Regional de Saúde - DIR XVIII de Ribeirão Preto
09000	09002	090011	090127	Direção Regional de Saúde - DIR XXII de São José do Rio Preto
09000	09002	090011	090128	Hospital "Nestor Goulart Reis", em Américo Brasiliense
09000	09002	090011	090129	Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto
09000	09002	090011	090130	Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita-CAIS-SR
09000	09002	090011	090131	Direção Regional de Saúde - DIR XII "Dr. Leônício de Souza Queiroz", em Campinas
09000	09002	090011	090132	Direção Regional de Saúde - DIR XV de Piracicaba
09000	09002	090011	090133	Direção Regional de Saúde - DIR XX de São João da Boa Vista
09000	09002	090011	090134	Direção Regional de Saúde - DIR XXI de São José dos Campos
09000	09002	090011	090135	Direção Regional de Saúde - DIR XXIV de Taubaté
09000	09002	090011	090136	Direção Regional de Saúde - DIR XI de Botucatu
09000	09002	090011	090137	Direção Regional de Saúde - DIR XVII de Registro
09000	09002	090011	090138	Direção Regional de Saúde - DIR XIX de Santos
09000	09002	090011	090139	Direção Regional de Saúde - DIR XXIII de Sorocaba
09000	09002	090011	090140	Hospital Regional do Vale do Ribeira, em Pariqueraçu
09000	09002	090011	090141	Hospital Guilherme Alvaro, em Santos
09000	09002	090011	090142	Hospital "Dr. Francisco Ribeiro Arantes", em Itu
09000	09002	090011	090143	Conjunto Hospitalar de Sorocaba
09000	09002	090011	090144	Centro de Desenvolvimento do Portador de Deficiência Mental, em Itu
09000	09002	090011	090145	Hospital "Professor Cantídio de Moura Campos", em Botucatu
09000	09002	090011	090146	Centro de Reabilitação de Casa Branca
09000	09002	090011	090147	Centro de Atenção Integral à Saúde "Clemente Ferreira", em Lins-CAIS CLEMENTE FERREIRA
09000	09006	090015		Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo
09000	09006	090015	090109	Centro de Referência da Saúde da Mulher
09000	09006	090015	090148	Gabinete do Coordenador
09000	09006	090015	090149	Direção Regional de Saúde - DIR I da Capital
09000	09006	090015	090150	Direção Regional de Saúde - DIR II de Santo André
09000	09006	090015	090151	Direção Regional de Saúde - DIR V de Osasco
09000	09006	090015	090152	Direção Regional de Saúde - DIR III de Mogi das Cruzes
09000	09006	090015	090153	Direção Regional de Saúde - DIR IV de Franco da Rocha
09000	09006	090015	090154	Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
09000	09006	090015	090155	Hospital Geral de Taubaté
09000	09006	090015	090156	Hospital Geral de Vila Penteados
09000	09006	090015	090157	Hospital Regional Sul
09000	09006	090015	090158	Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa, em Guaiunases
09000	09006	090015	090159	Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifurco"
09000	09006	090015	090160	Unidade de Gestão Assistencial I
09000	09006	090015	090161	Unidade de Gestão Assistencial II
09000	09006	090015	090162	Unidade de Gestão Assistencial III
09000	09006	090015	090163	Unidade de Gestão Assistencial IV
09000	09006	090015	090164	Unidade de Gestão Assistencial V
09000	09006	090015	090165	Departamento Psiquiátrico II, em Franco da Rocha
09000	09006	090015	090166	Hospital Regional "Dr. Osiris Florindo Coelho", em Ferraz de Vasconcelos
09000	09006	090015	090167	Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões", em Osasco
09000	09006	090015	090168	Hospital e Maternidade Interlagos - HMI
09000	09006	090015	090169	Hospital Infantil "Cândido Fontoura"
09000	09006	090015	090170	Hospital da Água Funda
09000	09006	090015	090171	Complexo Hospitalar Padre Bento, em Guarulhos

09000	09006	090015	090172	Conjunto Hospitalar do Mandaqui-CHM
09000	09006	090015	090173	Hospital Psiquiátrico Pinel
09000	09006	090015	090175	Hospital "Dr. Arnaldo Pezutti Cavalcani", em Mogi das Cruzes
09000	09006	090015	090181	Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia
09000	09006	090015	090184	Hospital das Clínicas "Luzia Pinho de Melo"
09000	09006	090015	090186	Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial "Arquiteto Januário José Eremplari"
09000	09006	090015	090187	Centro de Referência do Idoso
09000	09006	090015	090188	Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas
09000	09007	090016		Coordenação dos Institutos de Pesquisa
09000	09007	090016	090104	Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa contra Doenças Transmissíveis-FESIMA
09000	09007	090016	090107	Centro de Vigilância Sanitária
09000	09007	090016	090110	Centro de Referência e Treinamento-DST/AIDS
09000	09007	090016	090176	Gabinete do Coordenador
09000	09007	090016	090177	Instituto Adolfo Lutz
09000	09007	090016	090178	Instituto Butantã
09000	09007	090016	090179	Instituto Pasteur
09000	09007	090016	090180	Instituto de Saúde
09000	09007	090016	090182	Instituto "Lauro de Souza Lima"
09000	09007	090016	090183	Instituto de Infectologia "Emílio Ribas"
09000	09008	090017		Coordenadoria de Contratação de Serviços de Saúde
09000	09008	090017	090185	Gabinete do Coordenador
09000	09045	091101	091101	Fundação Para o Remédio Popular - FURP
09000	09046	091201	091201	Fundação Oncocentro de São Paulo
09000	09047	091301	091301	Fundação "Pro-Sangue-Hemocentro de São Paulo"
09000	09055	092101	092101	Superintendência de Controle de Endemias-SUCEN
09000	09056	092201	092201	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo
09000	09057	092301	092301	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
09000	09058	092401	092401	Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSP

Artigo 2º - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Instruções GPDO 9/96, 3/97, 18/98, 21/98, 19/99, 21/99, 5/00, 10/01, 15/01, 8/02, 21/02 e 26/02.

INSTRUÇÃO GPDO 28, de 2-9-2002

Dispõe sobre os Fundos Especiais de Despesa vinculados à Secretaria da Saúde

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, considerando a necessidade de consolidar as instruções que tratam da classificação institucional da Secretaria da Saúde, resolve:

Artigo 1º - Publicar a classificação institucional dos Fundos Especiais de Despesa da Secretaria da Saúde, adequada ao Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFEM-SP, na seguinte conformidade:

ÓRGÃO	U.O.
-------	------